

ASSESSORIA JURÍDICA SINTUNESP – INFORMES ATUALIZADOS

JOSÉ FRANCISCO MARTINS

Bauru, 29 de novembro de 2006.

P/ MICHELÃO RIBEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS José Francisco Martins.

AÇÕES COLETIVAS

Ação Civil Pública sobre concessão de Licença Prêmio c/c Gratificação natalina.

Processo nº1114/99 1ª Vara da Fazenda Pública.

Recurso de Apelação nº 225.382-5/5

Assunto: A não aplicação da Súmula 21/95 da PGE e Resolução Unesp 64/99 que impossibilitaram à alguns Servidores o gozo à licença prêmio e percepção de gratificação natalina.

Andamento – Processo encontra-se com prazo para Apresentação de Contra-Razões de Recurso Extraordinário.

Ação Civil Pública – Ação contra o IPESP desconto dos Servidores Inativos

Processo nº 583.53.2003.104089-9 – 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto : Isenção da contribuição previdenciária pelos servidores inativos desde a Emenda Constitucional 20/98.

Andamento: Julgado Improcedente em 1ª Instância, porém sem apreciação de mérito. Interposto Recurso de Apelação pelo Sintunesp, processo distribuído no Tribunal de Justiça sob nº 575366.5/7, Sala 38 do Complexo Ipiranga.

Ação Civil Pública – Ação contra ato do Reitor da Universidade – 13º Salário e Férias

Processo nº 053.05.022537-8 – 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto: Revogação dos ofícios circulares nº 37/2005, 38/2005 e da Portaria UNESP 400 de 25-08-2005, priorizando o pagamento do décimo terceiro salário e concessão pe pagamento das férias.

Andamento – Julgado Improcedente, porém sem apreciação do mérito. Aguardando Distribuição no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ação Civil Pública – Ação Adicional de Insalubridade

Processo nº 987.053.01.016332-0 9ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – Revisão, concessão e pagamento retroativo de adicional de insalubridade em toda a Universidade Estadual Paulista, através avaliação no local de engenheiro e médico de trabalho.

Andamento – Aguardando Precatória a ser distribuída na cidade de Assis, para oitiva de duas testemunhas indicadas por essa Assessoria para comprovar as condições insalubres da Universidade.

Mandado de Segurança Coletivo – 5% Criado pela Lei Complementar 943/2003

Processo nº 053.03.033655-7 – 5ª Vara da Fazenda Pública

Recurso de Apelação nº 426.045-5/0

Assunto – Mandado de Segurança visando suspender os efeitos do desconto previdenciário adicional de mais de 5%, criados pela Lei Complementar 943/2003.

Andamento – O Sindicato teve procedência (ganhou) o processo em 1ª Instância (São Paulo Fazenda Pública), a Universidade Recorreu e obteve suspensão da segurança cassando a liminar favorável aos servidores, para garantir o desconto até o término da Ação. Foi julgado Improcedente em 2ª Instância, interposto Recurso Extraordinário ao S.T.F..

Ação Civil Pública – Jornada de 6 (seis) horas

Processo nº 1625/053.01.026.460-7 – 2ª Vara da Fazenda Pública

Recurso de Apelação nº 332.537.5/5

Assunto – Implantação do regime de jornada semanal de 30 (trinta) horas para os trabalhadores da Área da Saúde.

Andamento – Processo Encerrado, negado provimento.

Ação Ordinária – Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Processo nº 914/2004 – 3ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – Que seja declarado aos servidores o direito de Conversão de períodos de licença prêmio em pecúnia, adquiridos anteriormente a maio de 1999.

Andamento: Julgou Procedente a Ação, porém os efeitos da Licença ficaram limitados a alguns servidores, Interposto Recurso de Apelação.

Ação Civil Pública – Portarias 540 e 541 – Vale Transporte e Vale Alimentação

Processo nº 1623.053.05.0307221– 11ª Vara da Fazenda Pública

Assunto – a não aplicação pela Unesp, dos artigos da referida portaria que implicam em prejuízos aos servidores.

Andamento: Julgado Improcedente em 1ª Instância, Interposto Recurso de Apelação.

Feitos os relatos acima, colocamo-nos à disposição dessa Coordenaria Jurídica, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente:

WAGNER ALEXANDRE

Coord. Jurídico

SINTUNESP